



SUMÁRIO

- DECRETO FINANCEIRO SUPLEMENTAR Nº 93 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.
- AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO 01.02.08.24.



Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO
CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 93 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 670.000,00 (Seiscentos e setenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 256/2023 de 28 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$670.000,00 (Seiscentos e setenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

20501 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

1.010 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes		60.000,00
	Total por Ação:	60.000,00
1.011 - PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE RUAS E VIAS PÚBLICAS		
4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes		610.000,00
	Total por Ação:	610.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	670.000,00
	Total Suplementado:	670.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, IRRIGAÇÃO E MEIO-AMBIENTE

1.026 - REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes		670.000,00
	Total por Ação:	670.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	670.000,00
	Total Anulado:	670.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 1 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia, em 01 de agosto de 2024.

ELEILTON DA HORA SANTOS
CONTADOR

Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal

CPF: 155.339.301-59



Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GESTÃO
2021-2024

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA 01.02.08.24

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Canarana-Bahia, torna público que deseja realizar a contratação direta para aquisição de condicionadores de ar para atender demanda do Centro Cultural e do Auditório Municipal da Escola Faustiniano Lopes Ribeiro, na sede desta municipalidade. Diante disso, abre o prazo de 03 (três) dias úteis a partir desta publicação, para que os interessados encaminhem seus pedidos de esclarecimentos bem como solicitação da planilha referencial para confecção de propostas para o e-mail: cotacao@canarana.ba.gov.br, ou presencialmente no setor de licitações, sito à Av. Rio Branco s/n, CEP: 44.890-000-Centro Canarana/BA. BASE LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

Canarana-Bahia, 02 de agosto de 2024.

Sandra Teles Pereira de Souza
Secretária Municipal de Educação

